ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2182 **, DE** 20 **DE** setembro **DE 1988.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder, em caráter perpétuo, à Família de JOSÉ JORGE, jazigo que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, sem ônus para os beneficiários, Termo de Concessão de Jazigo Perpétuo, em nome de FAMILIARES de JOSÉ JORGE e referente à Gaveta nº 474, Quadra "N", do empreendimento denominado Cemitério Vertical e implantado no Cemitério Municipal de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de setembro de 1988.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito